



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES – MG**

**JUÍZA DO TRABALHO DIRETORA DO FORO:
MARIA IRENE SILVA DE CASTRO COELHO**



**Lei de criação n.º 8.432, de 11-6-1992
Data da instalação: 22-1-1993**

Jurisdição: Governador Valadares, Alpercata, Capitão Andrade, Central de Minas, Coroaci, Divino das Laranjeiras, Engenheiro Caldas, Fernandes Tourinho, Frei Inocência, Galileia, Itabirinha, Itanhomi, Jampruca, Mantena, Marilac, Matias Lobato, Mendes Pimentel, Nacip Raydan, Naque, Nova Belém, Nova Mógica, Periquito, Pescador, São Félix de Minas, São Geraldo da Piedade, São Geraldo do Baixio, São João do Manteninha, São José da Safira, São José do Divino, Sardoá, Tumiritinga e Virgolândia.

Edital de Correição publicado no D.E. da Justiça do Trabalho em 7-6-13, p. 6.



ATA DE CORREIÇÃO

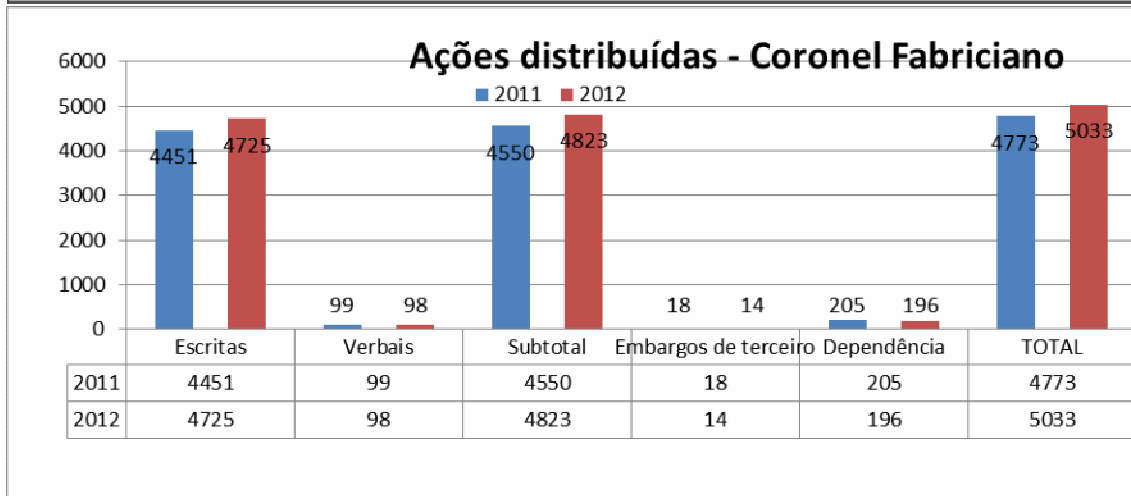
Às 9h15min do dia vinte e seis de julho de 2013, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Márcio Flávio Salem Vidigal**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Governador Valadares, situado na Rua Orbis Clube, n.º 20, 10º andar, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Maria Irene Silva de Castro Coelho**; pela Secretária do Foro, em exercício, Sra. Maria Amélia Graciano e pelos servidores Ana Paula Miranda Rodrigues, Ary Macedo Pereira, Geraldo Moreira Martins, Iara Arantes Perez Balsamão, José Leondenildo de Oliveira Filho, Lívia Maria Reis Salgado, Mary Aparecida Ferrari, Nilo Luiz de Almeida Filho, Roberta Barbosa Cupertino, Samuel Ferreira Braga, Tilton Lima de Azevedo e Zélia Maria Coelho; pelos estagiários Jordana de Matos Medeiros e Marlon da Silva Matos. Ausente a Secretária do Foro Luciene Costa Ferraz da Cunha, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2011	2012	2013 - até dia 22-7
Escritas	4451	4725	2748
Verbais	99	98	47
Subtotal	4550	4823	2795
Embargos de terceiro	18	14	19
Por dependência	205	196	113
TOTAL	4773	5033	2927
Média por Vara/dia expediente	7,10	7,32	7,99



No ano 2011, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.550 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.351 foram do procedimento sumariíssimo e 3.199 do procedimento ordinário.

No ano 2012, apurou-se que, em 229 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4.823 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 1.295 foram do procedimento sumariíssimo e 3.528 do procedimento ordinário.

No ano 2013, até o dia 22-7 de 2013, apurou-se que, em 122 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 2.795 reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 962 do procedimento sumariíssimo e 1.833 do procedimento ordinário.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2012	2013 - até dia 22-7
Cartas Precatórias recebidas	370	206
Média/dia útil	1,62	1,68

1.3. PROTOCOLO DE PETIÇÕES:

Petições protocolizadas	2011	Média total/dia útil	2012	Média total/dia útil	2013 até dia 22-7	Média total/dia útil
Total das Varas	26969	120,39	27735	121,11	16926	138,73
Média por Vara	8989,66	40,13	9245	40,37	5642	46,24



1.4. CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:

	2012	2013 - até dia 22-7
Certidões com o recolhimento de emolumentos	6647	4798
Certidões sem recolhimento de emolumentos	6	9
Total de certidões	6653	4807
Valor arrecadado	R\$37.294,32	R\$26.875,80

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2012, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.790 autos de processos, média de 7,81 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.418 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 72,82%.

No exercício de 2013, até o dia 22-7 de 2013, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1.098 autos de processos, média de 9 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1.020 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 86,66%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2012	2013 - até dia 22-7
Processos recebidos	1790	1098
Média/dia útil	781	9
Pendentes	157	79
TOTAL	1947	1177
Processos (*)	1418	1020
Produção	72,82%	86,66%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2012, em média, em 709 processos. No ano 2013, até o dia 22-7, a média foi de 510 processos:

Ano	2012	2013 - até dia 22-7
Média de processos por calculista	709	510



2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2012	2013 - até dia 22-7
Pendentes	0	90
Recebidos	3361	2177
Distribuídos	3357	2176
Devolvidos sem distribuição	4	1
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	90	128

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor na Secretaria do Foro Trabalhista das Varas de Governador Valadares as Portarias n.º 1 de 2012, que proíbe o repasse de informações aos usuários externos sobre os processos que estão no Serviço de Cálculos Judiciais e a n.º 2 de 2012, que regulamenta a expedição de certidão de feitos trabalhistas.

6. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Vice-Corregedor que seja(m):

1) obedecidos, pelos calculistas, os comandos do Juiz da Vara em que estiver tramitando o feito – notadamente, na execução –, e estritamente, seja o titular, seja o substituto;

2) observado o disposto no artigo 72 do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, com relação às competências do Diretor do Foro, mormente o disposto no inciso III.

7. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2012:

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor verificou que foram cumpridas as recomendações da ata de correição do ano 2012.



8. CONTROLE DE GASTOS E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

No que se refere ao controle de gastos e responsabilidade socioambiental, porque perenes, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações contidas nas Metas Nacionais Prioritárias n.ºs 6 e 10, do ano 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária n.º 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária n.º 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que esta unidade continue empenhada na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT da 3ª Região, em atendimento às Recomendações n.º 11 e n.º 27 do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio, de 2007, instituiu a Comissão de Responsabilidade Socioambiental para coordenar os projetos e ações institucionais de responsabilidade socioambiental, voltados à sustentabilidade, especificamente gestão ambiental e inclusão social da pessoa com deficiência.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Coleprec, que seja observada a Instrução Normativa n.º 1, de 2010, do TRT da 3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, por meio do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que os juízos das Varas e as diretorias dos Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, por via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas pelo Tribunal, visando alcançar o objetivo estratégico de atuar com responsabilidade socioambiental, recomenda o Vice-Corregedor: a) realizar, anualmente, a Semana do Descarte, conforme Portaria n.º 97, de 2008, do TRT da 3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis e autos findos eliminados junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem, de acordo com o PARÁGRAFO ÚNICO do artigo 13 da Instrução Normativa n.º 1, de 14 de junho, de 2012; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização impressão em frente e verso. Para informações, acessar o portal da Responsabilidade Socioambiental,



www.trt3.jus.br/socioambiental; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) permitir a entrada e a permanência de cães-guias em todas as dependências do edifício e suas extensões, de acordo com o item “c” da Recomendação n.º 27 do CNJ; f) quando houver pessoa com deficiência auditiva, participe do processo oralizado, adotar comunicação escrita ou por meios eletrônicos, bem como adotar medidas que viabilizem a leitura labial, de acordo com o item “f” da Recomendação n.º 27 do CNJ; g) gerar arquivos em PDF, conforme orientações da Diretoria de Coordenação de Informática disponíveis na Intranet, Manuais Informática, garantindo a acessibilidade do documento aos deficientes visuais através de leitores de tela; h) manter atualizado o controle de bens permanentes, a fim de facilitar o inventário anual, conforme está determinado no Ato Regulamentar n.º 7, de 30 de outubro de 2008.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS – O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor estimou que a Secretaria do Foro aprimore cada vez a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

O Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor reforça e manifesta que a qualidade da prestação jurisdicional Instituição possibilita o alcance da nossa Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa se exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro de Governador Valadares.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 11 horas, do dia vinte e seis de julho de 2013, em sessão pública, antecedida de pregão, do que, para constar, eu, **Sylvio Túlio Peixoto** _____, Diretor da Secretaria da Corregedoria Regional, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela MM.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO



Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pela Secretária do Foro, em exercício. A equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Sr. Diretor da Secretaria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca, José Múcio Antônio Lambertucci e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Márcio Flávio Salem Vidigal
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região

Maria Irene Silva de Castro Coelho
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Maria Amélia Graciano
Secretária do Foro,
em exercício